

0534/2021 -DESC-ESS



115
ANOS

Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2021

À
CÂMARA DE PALMITAL
A/C - Sr. Fabiano José dos Santos
Presidente
Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro
19970-000 - Palmital - SP

Assunto: Ofício nº 012/2021 - *Referente à Indicação 24/2021*

Prezado (a) Senhor(a):

Em resposta ao ofício nº 012/2021, informamos que submetemos a sua solicitação à nossa área de TI - Tecnologia da Informação, no entanto, não conseguimos alterar a fonte utilizada na fatura de energia elétrica. Esclarecemos que a ENERGISA é uma concessionária de distribuição de energia elétrica, que exerce a prestação de serviços segundo as normas e regulamentos emanados do poder concedente, dentre as normas regulamentares as quais a distribuidora está subordinada encontra-se a Resolução N° 414, de 09 de setembro de 2010, expedida pela ANEEL, que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada. O artigo 119 determina as diversas informações que uma fatura de energia deve conter, o que impossibilita o aumento da fonte utilizada.

Esclarecemos ainda, que a maioria das faturas são impressas no ato da leitura, por meio de impressoras portáteis utilizadas pelos nossos colaboradores.

Contamos com a vossa compreensão, bem como, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,



DALESSANDRO LUIS MAFEI

Gerente do Departamento de Serviços Comerciais/DESC

Vbb- 80800.0001141/2021 - 00800.002265/2021